TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA Eletrônico

ANO 5 Nº 1.377 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 13 PÁGINAS Disponibilização: quinta-feira, 13 de junho de 2013.

Concurso para Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 14 – TRT 5ª REGIÃO – JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, DE 13 DE JUNHO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, torna públicos o **resultado final da prova objetiva seletiva** e a **convocação para as provas escritas**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Região.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA SELETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS

1.1 Resultado final na prova objetiva seletiva e convocação para as provas escritas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva seletiva.
10003144, Adelia Weber Leone Almeida, 7.60 / 10003054, Adriana Duque Machado, 7.40 / 10002221, Adriano Romero da Silva, 7.60 / 10002554, Adriano Yassuo Freitas, 7.90 / 10001892, Airam Clemente Torres de Araujo, 7.90 / 10003768, Alan Vagner Neves da Silva, 8.00 / 10001861, Alexandre Pimenta Batista Pereira, 7.40 / 10001484, Alexandre Ziebert Schardong, 7.50 / 10000716, Alexsandra de Lima, 7.50 / 10002448, Alexsandro de Oliveira Valerio, 7.40 / 10000779, Ana Kercia Veras Bogea, 7.40 / 10002629, Ana Lucia Silveira Sayegh, 7.70 / 10001890, Ana Paula Casagrande, 7.80 / 10004050, Ana Paula Parma Pinto, 7.80 / 10000863, Andre Canuto de Figueiredo Lima, 7.60 / 10001335, Andre Luis Canedo Pinto, 7.40 / 10003925, Andre Luiz Ferreira Santos, 7.40 / 10000542, Andre Luiz Marques Cunha Junior, 7.50 / 10002094, Andre Pereira de Souza, 7.40 / 10002003, Andre Vitor Araujo Chaves, 7.50 / 10003221, Andrea Behrensdorf Alexandre, 7.50 / 10001702, Andrea Gois Machado, 7.90 / 10002947, Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling, 7.80 / 10001486, Andressa Kalliny de Andrade Carvalho, 7.60 / 10003635, Andreza Soares Pinto de Souza, 7.50 / 10001088, Anelisa Marcos de Medeiros, 7.40 / 10001381, Anielly Varnier Comerio Menezes Silva, 8.10 / 10002639, Anna Elisa Ferreira de Resende, 7.60 / 10001974, Antonio Bernardo Santos Pereira, 8.20 / 10002036, Antonio Fragoso Cavalcante Neto, 8.10 / 10002487, Antonio Jose Loureiro Rodrigues, 7.80 / 10000176, Augusto Alves Castelo Branco de Souza, 8.20 / 10002291, Avertano Messias Klautau, 8.00 / 10003620, Bradiane Farias Ribeiro Lima, 7.60 / 10000063, Bruno Choairy Cunha de Lima, 8.90 / 10002865, Bruno Furtado Silveira, 8.50 / 10002435, Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, 7.60 / 10001660, Caio Marcio Cavalcante Santiago, 7.70 / 10000931, Camila Souza Pinheiro, 8.00 / 10001165, Camila Tesser Wilhelms, 7.50 / 10002249, Camilo Fontes de Carvalho Neto, 7.40 / 10002811, Candice Amorim Moreira Menardo, 7.90 / 10001079, Carline Malaquias Pereira, 7.60 / 10001598, Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, 7.80 / 10001480, Carolina de Jesus Nunes, 8.20 / 10000744, Carolina Vieira da Rocha Gomes, 7.70 / 10002418, Christiane Chaul de Lima Barbosa, 8.10 / 10002237, Clarissa Nilo de Magaldi, 7.90 / 10003897, Clarisse Gouveia Costa, 7.50 / 10001188, Claudia Fernanda Noriler Silva, 7.80 / 10003485, Claudia Karoline Fialho Cavalcanti, 7.70 / 10000126, Claudia Tejeda Costa, 7.70 / 10000791, Claudia

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Wertheimer Barros, 7.40 / 10001018, Claudino Silva Santos, 7.50 / 10003472, Clea Ribeiro, 8.40 / 10000459, Daiana Andrade Vitoria, 7.40 / 10002364, Daiane Cardoso Nascimento, 7.50 / 10001503, Dalila Felix Damian, 7.60 / 10001610, Daniel Allan Miranda Borba, 7.40 / 10003843, Daniel Fonseca Horta, 8.10 / 10000593, Daniel Goncalves Pontes Sodre, 7.80 / 10003205, Daniel Rezende Faria, 8.40 / 10000752, Daniel Rodney Weidman Junior, 7.50 / 10000102, Daniel Teixeira dos Santos, 7.50 / 10000923, Daniele Fernandes dos Santos, 8.30 / 10003601, Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira, 7.50 / 10000532, Danilo Goncalves Gaspar, 7.60 / 10002416, Danilo Juca de Lima, 7.40 / 10002754, Danusa Almeida dos Santos Silva, 8.00 / 10001261, David Felipe dos Santos Neto, 7.70 / 10001630, Debora de Souza Silva Lima, 8.30 / 10000284, Debora Lima Silva Rodrigues, 7.60 / 10002908, Diana Coelho Calasans, 7.70 / 10002770, Diego Alirio Oliveira Sabino, 7.80 / 10001799, Diego Pereira de Oliveira, 7.70 / 10001042, Dilmar Garcia Macedo, 7.60 / 10003544, Diogo de Lima Cornacchioni, 7.50 / 10000809, Dreyfus Luis da Silva Fernandes, 7.70 / 10001420, Edson Alves Santos, 7.80 / 10002306, Edson Guedes Gomes, 7.80 / 10003194, Eduardo Pinheiro Costa, 7.70 / 10002839, Eliseu Jusefovicz, 8.10 / 10001057, Elson Ferreira Gomes Filho, 7.40 / 10002163, Elton Carlos de Oliveira e Silva, 7.60 / 10002792, Elton Paulo Teixeira, 8.10 / 10002526, Emanuela Pinho Bruno de Carvalho, 7.40 / 10001196, Emanuella Mascarenhas Cardoso, 7.40 / 10000412, Enio Borges Campos, 7.50 / 10002136, Erica Siqueira Furtado, 8.00 / 10003133, Erick Cardoso Hasselmann Motter, 8.10 / 10003399, Erika Lucia de Carvalho Sa, 7.40 / 10003901, Ernesto Heraclio do Rego Neto, 7.80 / 10001272, Fabiane Queiroz Aguiar Silva, 7.60 / 10000146, Fabiano Fernandes Luzes, 7.60 / 10001479, Fabio Camera Capone, 8.30 / 10003073, Fabio Cesar Vicentini, 7.40 / 10000068, Fabio do Nascimento Oliveira, 8.00 / 10001838, Fabio Ricardo Rigoni, 7.40 / 10002536, Fabiola Andrade Vieira Moreira, 7.90 / 10001377, Fernanda Bezerra Teixeira, 7.90 / 10002668, Fernando Braulio Goulart, 7.50 / 10001094, Fernando Correa Martins, 7.50 / 10002763, Fernando Goncalves Fontes Lima, 7.50 / 10001931, Fernando Sukeyosi, 7.80 / 10002784, Flavia Muniz Martins, 7.70 / 10001840, Francisca Reis da Silva Barros, 7.40 / 10002074, Francisco Duarte Conte, 7.50 / 10000153, Francisco Fiscina Ribeiro de Lima, 7.90 / 10001596, Fred Morales Lima, 7.80 / 10002336, Frederico Monacci Cerutti, 8.00 / 10001765, Gabriel Figueiredo Bebiano, 8.40 / 10003314, Gabriela Arsand, 8.10 / 10001071, Gabriela Sampaio Barros Prado, 7.40 / 10003371, Giovane Brzostek, 7.60 / 10003582, Giovane da Silva Goncalves, 7.70 / 10002113, Gisleine Maria Pinto, 7.60 / 10002634, Glaucia Henrique de Andrade Fabossi, 7.40 / 10003230, Graciela Maia Cappelletti, 7.50 / 10003413, Guilherme Bringel Murici, 7.40 / 10001737, Guilherme Camurca Filgueira, 7.90 / 10003176, Guilherme da Silva Goncalves Cerqueira, 7.50 / 10003522, Guilherme Kopfer Carlos de Souza, 7.50 / 10003923, Guilherme Martins Teixeira Leite, 8.20 / 10001693, Gustavo Naves Guimaraes, 7.60 / 10003935, Gustavo Schild Soares, 7.60 / 10001733, Haline Ottoni Alcantara Costa Monge, 7.60 / 10000624, Hazel Ena do Socorro Santos, 7.50 / 10003274, Helannha Francisca Nunes dos Santos, 7.50 / 10002912, Henrique Castro Barros de Carvalho, 7.80 / 10002818, Henrique de Souza Mota, 8.30 / 10001925, Herminio Souza Perez Junior, 8.00 / 10001728, Heverton Alves Pereira, 7.40 / 10003394, Hudson Yabusame Franco Terruel, 7.60 / 10003775, Humberto Cesar Monteiro de Farias, 7.60 / 10000764, Iara Mendes da Costa, 7.40 / 10002275, Igor Volpatto da Silva, 7.80 / 10001649, Isabel Leal Marcon Leonetti, 7.40 / 10002438, Isabel Maria Cafe Barroso, 7.50 / 10003969, Isabella Silveira Bartoschik, 7.60 / 10001117, Isadora Chaves Estrela, 7.40 / 10002545, Itatiara Meurilly Silva Lourenco, 7.60 / 10000937, Iuri Pereira Pinheiro, 7.50 / 10001732, Ivo Roberto Santarem Teles, 7.60 / 10003005, Jamille Carvalho Ribeiro Pires, 7.80 / 10003264, Janaina de Jesus Carneiro, 7.50 / 10003999, Jeanne Soares de Oliveira de Biase Wyszomirska, 7.50 / 10002936, Jeferson Peyerl, 7.40 / 10002920, Jeovanna Malena Viana Pinheiro, 7.40 / 10001298, Jeronimo Jose Martins Amaral, 7.80 / 10002909, Joao Batista de Oliveira Junior, 8.00 / 10002577, Joao Renda Leal Fernandes, 7.50 / 10001440, Jorge Batalha Leite, 7.50 / 10003369, Jorge Fernando Xavier de Lima, 8.30 / 10002685, Jose Aguiar Linhares Lima Neto, 7.40 / 10001933, Jose Bispo dos Santos, 7.80 / 10002391, Jose Elton Rodrigues Arruda, 7.80 / 10003477, Josely Moda, 7.40 / 10002880, Josiane Godoy Lima, 7.70 / 10003621, Josue Silveira Santos, 7.40 / 10000702, Juarez Cleto Cortes Junior, 7.90 / 10003043, Juliana Gabriela Souza Hita, 7.50 / 10001205, Juliana Katherine Rego Gomes, 7.70 / 10001468, Juliana Marinho Oki, 7.50 / 10002522, Juliana Pinto de Oliveira, 7.70 / 10001875, Juliana Ranzani, 7.50 / 10001369, Karla Rafaelli Ribeiro Valente, 7.60 / 10002680, Katia Bezerra Chiarelli Leonel, 8.00 / 10000698, Kevia

Duarte Muniz, 7.50 / 10000384, Kleberton Aparecido Leme Cracco, 7.90 / 10000352, Larissa Costa de Almeida, 7.50 / 10001680, Laura Freire Fernandes, 7.90 / 10003532, Leandro Benedetti Sbrissa, 7.40 / 10003292, Leandro Cesar do Prado, 7.50 / 10001810, Lendel Fernandes Oliveira, 7.90 / 10003713, Leonardo Drosda Marques dos Santos, 7.90 / 10002708, Leonardo Volpe Pinhabel, 7.40 / 10000940, Lilian de Brito Santos, 7.80 / 10003224, Lilian Piovesan Ponssoni, 7.60 / 10003546, Lincoln Roberto Nobrega Cordeiro, 7.70 / 10003055, Livio Carvalho Bonfim, 7.60 / 10000605, Lorena Cordeiro de Vasconcelos, 7.50 / 10001779, Lorena Sirotheau da Fonseca Lestra, 7.60 / 10003030, Luana Figueiredo Lisboa Munduruca, 7.70 / 10004068, Lucas Carvalho de Miranda Sa, 7.70 / 10001832, Lucas David Favaro de Carvalho, 7.50 / 10002262, Lucas Ribeiro Castro, 7.70 / 10002987, Lucelia Pitombeira Barreto, 7.40 / 10000811, Luciana Sacchi Boeira, 7.60 / 10002112, Luciane Parma Pinto, 7.60 / 10002837, Luciano Jose de Oliveira, 7.80 / 10001323, Lucienne Ferreira Oliveira Ventura, 7.80 / 10000898, Lucila Silva Santana Machado Souza, 7.70 / 10001187, Luis Henrique Giffoni da Silva, 7.70 / 10001248, Luis Henrique Leopoldino da Fonseca, 7.70 / 10003718, Luiz Gustavo da Silva Saiao, 8.00 / 10001574, Luiza Zerbini de Faria Soares, 7.70 / 10002289, Luznard de Sa Cardoso, 7.50 / 10000757, Lysandra Leopoldina de Souza, 7.40 / 10003450, Maick Gil Leite de Sousa, 8.70 / 10002098, Maira Guimaraes Araujo de La Cruz, 7.60 / 10003915, Manuela Raposo Dias Carneiro, 7.60 / 10001936, Marcel Bianchini Trentin, 7.40 / 10001759, Marcel de Avila Soares Marques, 7.80 / 10002546, Marcelo Lopes Pereira Lourenco de Almeida, 7.90 / 10001255, Marcelo Luiz Nunes Melim, 7.40 / 10003596, Marcelo Medeiros Canella, 7.50 / 10001740, Marcelo Palma de Brito, 8.20 / 10002845, Marcia Moderno dos Santos, 7.50 / 10001997, Marciano de Sousa e Silva, 7.50 / 10001247, Marcio Cavalcanti Camelo, 7.90 / 10003505, Marco Antonio Ferreira, 7.60 / 10003652, Marcos Flavio Nobrega de Paiva, 7.70 / 10001384, Marcos Vinicius de Oliveira, 7.40 / 10001926, Marcus Malta Nascimento, 7.70 / 10000322, Marcus Vinicius da Silva Rodrigues de Lima, 7.50 / 10002514, Maria Artemisia Lemos Carvalho, 7.70 / 10001819, Maria Barbara Cappi de Freitas Bueno, 7.90 / 10002266, Maria Ines Reginato Lopes, 7.60 / 10002852, Maria Luiza Garcia, 7.80 / 10002180, Mariana Cavarra Bortolon, 7.60 / 10002179, Mariane Bastos Scorsato, 7.50 / 10002674, Marilia Leal Montenegro Spinelli, 7.60 / 10003494, Marina dos Santos Ribeiro, 7.70 / 10002079, Marina Pereira Ximenes, 8.40 / 10002470, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, 7.70 / 10002350, Mateus Hassen Jesus, 7.70 / 10001078, Mauricio Brandao de Andrade, 7.90 / 10001814, Mauricio Graeff Burin, 7.40 / 10000582, Mauro Jose de Moraes Sa Costa, 7.80 / 10000889, Mauro Lucio Oliveira da Silva, 8.00 / 10003454, Michele Darlise Kappel, 7.90 / 10003939, Michele do Amaral, 7.90 / 10001230, Michelli Anne Campanari, 7.60 / 10000445, Midian Caldas Ribeiro de Oliva, 7.50 / 10001084, Milena Abreu Soares, 7.60 / 10001022, Natalia Karine Pereira, 7.50 / 10002009, Nubia Prazeres Pinheiro Bogea, 7.50 / 10002233, Odair Jose de Souza, 8.20 / 10003219, Otavio Augusto Constantino, 7.70 / 10001913, Patricia de Andrade Caproni, 7.40 / 10000719, Patricia Franco Trajano, 7.90 / 10001698, Patricia Maria Santana Sampaio, 7.50 / 10001426, Patricia Pinheiro Silva, 8.00 / 10000225, Patricia Reboucas Franceschet, 8.10 / 10000039, Patricia Sampaio Vieira, 7.40 / 10001303, Paula Leal Lordelo, 7.80 / 10000917, Paulo Andre Lopes Pontes Caldas, 7.40 / 10002288, Paulo Fernando da Silva Santos Junior, 7.80 / 10003443, Paulo Pereira Muzell Junior, 8.30 / 10001114, Paulo Roberto Dornelles Junior, 7.70 / 10002224, Pedro Augusto de Oliveira Neto, 8.00 / 10003010, Pedro Braga Wanderley, 7.50 / 10002247, Pedro Henrique Barreto Menezes, 7.40 / 10002096, Pedro Leo Bargetzi Filho, 7.40 / 10003140, Pedro Mallet Kneipp, 7.70 / 10001009, Priscila Claudia Vaz Porto, 7.40 / 10001357, Priscilla Azevedo Heine, 7.90 / 10001137, Rafael Azevedo Weibel de Souza, 7.40 / 10002001, Rafael do Carmo Barreto, 7.50 / 10003486, Rafael Fidelis de Barros, 7.40 / 10001744, Rafael Flach, 7.60 / 10003316, Rafael Lander dos Reis Melo, 7.90 / 10002529, Rafael Rocha Neri, 7.40 / 10000220, Rafael Santos Rodrigues de Castro, 7.60 / 10000585, Rafael Yoshida Rocha, 8.20 / 10003096, Rafaela de Freitas Santos, 7.90 / 10001495, Raissa Lucia Cruz Batista, 7.50 / 10000712, Ramon Lisboa, 8.00 / 10002854, Renata Armani Martins, 7.90 / 10003091, Renata Franceschelli de Aguiar Barros, 7.60 / 10003066, Rharana Ribeiro Mendes, 7.90 / 10002687, Ricardo Galvao de Sousa Lins, 7.70 / 10002117, Roberta Frazao Serra, 7.90 / 10004043, Roberto Augusto Bastos Lima, 7.50 / 10003895, Rodrigo Avelar Diniz, 7.90 / 10002303, Rodrigo Bezerra Martins, 8.00 / 10000568, Rodrigo de Mattos Takayassu, 8.00 / 10002202, Rodrigo Fernando Sanita, 7.60 / 10003346, Romeu Modesto de Souza, 7.50 / 10001715, Romulo Tozzo Techio, 7.90 / 10000130, Roxane Peneluca Guedes, 7.60

/ 10001174, Rubens Danilo Soares da Cunha, 7.40 / 10000986, Selma Keiko Kasaya, 7.40 / 10001889, Sergio da Silva Faleco, 7.70 / 10003589, Sidney Ricardo Veloso Dantas, 7.70 / 10001000, Silvia Fidalgo Lira, 7.40 / 10003837, Silvia Figueiredo Araujo, 7.40 / 10003726, Solange Teixeira de Assunçao, 7.70 / 10003143, Taciano Rosas Vieira, 7.40 / 10002183, Tadeu Almeida Guedes, 7.70 / 10000993, Tais Sacramento Lopes, 7.50 / 10000717, Taisa Caroline dos Santos Machado, 7.50 / 10001147, Taisa Magalhaes de Oliveira Santana Mendes, 7.80 / 10003998, Talia Barcelos Hortegal, 8.10 / 10003415, Teresinha de Jesus Soares Abreu Alves de Mello Ferreira, 7.70 / 10003913, Thais Andrade das Neves, 7.40 / 10002147, Thiago Mafra da Silva, 8.30 / 10000471, Thiago Marinho do Nascimento, 7.80 / 10002027, Thiago Pessoa Capistrano, 7.80 / 10002823, Uilliam Frederic D Lopes Carvalho, 7.50 / 10001842, Valdir Aparecido Consalter Junior, 7.40 / 10003360, Valdir Barbieri Junior, 7.70 / 10001880, Valternan Pinheiro Prates Filho, 8.10 / 10002415, Vanessa Diniz Donato Siqueira, 8.00 / 10002279, Verena Sapucaia da Silveira, 7.40 / 10000515, Veronica Carvalho Ferreira, 7.80 / 10003910, Vicente Angelo Silveira Rego, 7.50 / 10002745, Vicky Vivian Hackbarth, 7.90 / 10002877, Victor Afonso Zatta Vignatti, 7.40 / 10001517, Victor Frederico Lago Zech, 7.70 / 10001528, Victor Freitas Leite Barros, 7.50 / 10000472, Victor Goes de Araujo Cohim Silva, 7.40 / 10000735, Victor Majela Nabuco de Menezes, 8.00 / 10000064, Vinicius Rangel Gomes, 8.60 / 10001069, Virgilio de Paula Bassanelli, 7.40 / 10000033, Vitor Hugo Brandt Schmechel, 7.60 / 10003385, Vivian Carrinho Renart, 7.70 / 10000704, Viviana Gama de Sales, 7.80 / 10001762, Viviane Gomes Vitor, 7.40 / 10000742, Viviane Pereira de Freitas, 8.50 / 10001419, Vladimar Cavalcante de Aquino, 7.40 / 10002940, Waleska Marcele Oliva, 7.40 / 10000486, Wilton Santos Souza, 7.70 / 10001604, Zenobio Alves de Araujo Junior, 8.20.

1.1.1 Resultado final na prova objetiva seletiva e convocação para as provas escritas dos **candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva seletiva.

10002210, Adriano Costa Fernandes da Cunha, 6.20 / 10002967, Leonardo Damato Machado, 6.00.

1.1.2 Resultado final na prova objetiva seletiva e convocação para as provas escritas dos candidatos **sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva seletiva.

10002661, Ana Luiza Cerqueira de Melo, 7.60.

2 DAS PROVAS ESCRITAS

2.1 A **prova discursiva** (P_2) terá a duração de **4 (quatro) horas** e será aplicada no dia **13 de julho de 2013**, às **14 horas** (horário local).

2.2 A **prova prática de sentença** (P_3) terá a duração de **4 (quatro) horas** e será aplicada no dia **14 de julho de 2013**, às **14 horas** (horário local).

2.3 O edital de locais de realização da prova discursiva (P_2) e da prova prática de sentença (P_3) será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trt5_12_juiz e publicado no *Diário Oficial da União* na data provável de **26 de junho de 2013**.

2.3.1 O candidato somente poderá realizar as provas nos locais designados no edital citado no subitem anterior.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma** hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

2.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, iPod*®, gravadores, *pendrive, mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

2.5.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

2.5.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
2.6 Nas provas escritas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de códigos comentados anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, abrindo-se exceção à consulta a legislação não comentada, não anotada e não comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e das Leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos (ex.: *vide* artigo 2 da Lei nº 8.112/1990), simples utilização de marca texto ou traço ou índice e(ou) índice remissivo, vedado o exame de súmulas.
2.7 Nos dias de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens **8** e **18** do Edital nº 2 □ TRT 5ª Região, de 21 de dezembro de 2012, e neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, em razão dos recursos interpostos pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **24 de junho de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trt5_12_juiz.
3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas.
3.3 A convocação para a sessão pública de divulgação do resultado provisório na prova discursiva (P_2) será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trt5_12_juiz, na data provável de **30 de julho de 2013**.

Desembargadora do Trabalho Vânia Jacira Tanajura Chaves
Presidente da Comissão do Concurso e Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Tribunal Pleno

EDITAL Nº 7/2013

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 26, IV, e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, **torna público** que no próximo dia **17 de junho**, a partir das **14 horas** e **30 minutos**, será realizada a **6ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno** deste exercício, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, destinada ao julgamento dos **processos judiciais eletrônicos** (PJe) constantes da pauta respectiva.
Salvador, 10 de junho de 2013

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO
6ª Sessão Extraordinária
Dia **17/06/2013**
a partir das **14 horas** e **30 minutos**

- PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe) CONSTANTES DA PAUTA

PJe 1) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000153-19.2013.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora ELISA AMADO Processo referência: 0014800-73.2001.5.05.0021 AP **Procurador:** Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha **Suscitante:** ANTONIO DE ALMEIDA VELOSO NETO **Advogado:** Paulo Emilio Nadier Lisboa (OAB/BA15530) **Suscitados:** F. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME E OUTROS **Advogado:** Fábio Matos (OAB/BA 14194) e Maurício Leahy (OAB/BA 13907)

PJe 2) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000171-40.2013.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador EDILTON MEIRELES Processo referência: 0009200-36.2008.5.05.0018 AP **Procurador:** Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha **Suscitante:** Desembargador EDILTON MEIRELES **Suscitados:** MARCO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA e BANCO BRADESCO S.A. **Advogados:** Luiz Sergio Soares de Souza Santos (OAB/BA 5822) e Gilson Lisboa de Assunção (OAB/BA 22931-A)

Órgão Especial

EDITAL Nº 8/2013

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 33, III, e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, **torna público** que no próximo dia **17 de junho**, a partir das **15 horas**, será realizada a **2ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial** deste exercício, na Sala de Sessões

Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, destinada ao julgamento dos processos e matérias administrativas constantes da pauta respectiva. Salvador, 10 de junho de 2013.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ÓRGÃO ESPECIAL
PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Sessão Extraordinária
Dia **17/06/2013**
a partir das 15 horas

- PROCESSOS ADIADOS
AD. 1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009022-11.2013.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador ALCINO FELIZOLA Procurador: Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha Recorrente: JUÍZA MONIQUE SANTOS MATOS **Advogados**: Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (OAB 011607-BA) e Eugênio de Souza Kruschewsky (OAB 013851-BA) **Recorrido:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
AD. 2) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0133600-91.2009.5.05.0017 Relatora: Ex.ma Desembargadora GRAÇA BONESS Agravante: ELÍSIO PATRÍCIO SANTOS **Advogados:** José Manoel Bloise Falcon (OA 007564-BA) e Marcelo Luís Bloise Falcon (OAB 008887-BA) **Agravado:** LIMPURB – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR **Advogados:** Eduardo Cunha Rocha (OAB 008086-BA) e José Leonardo Santana de Freitas (OAB 013306-BA)
AD. 3) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000738-08.2012.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora LOURDES LINHARES Procurador: Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha Recorrente: JOSUÉ FREIRE SANTOS (Processo TRT nº 09.52.12.00129-35) **Advogado:** Cláudio Santos de Andrade (OAB 014134-BA) **Recorrido:** EX.MA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
AD. 4) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000781-42.2012.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES Procurador: Pedro Lino de Carvalho Júnior Recorrente: JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA JÚNIOR (Proc. TRT nº 09.52.12.00536-35) **Recorrido:** EX.MA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

- PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA
1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000582-20.2012.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora LOURDES LINHARES Procurador: Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha Recorrente: DTL BRASIL LTDA (Expediente nº 09.54.11.08819-35) **Advogados:** Julio Ulisses Correia Nogueira (OAB 014470-BA) e Daniela de Souza Cardoso (OAB 025593-BA) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBAGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
2) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009036-52.2013.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora MARAMA CARNEIRO Procurador: Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha Recorrente: REBECA CARIBÉ DA SILVA (Processo nº 09.52.13.00036-35) **Recorrido:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PJe – ADIADOS
PJe AD.1) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000024-14.2013.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora MARIA ADNA AGUIAR Excipiente: JOSE FRANCISCO COELHO PENA **Advogado:** Lucas Andrade Pereira de Oliveira (OAB/BA 22812-A) **Excepto:** JUIZ DO TRABALHO DA CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
PJe AD.2) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000029-36.2013.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora MARIA ADNA AGUIAR Excipiente: CLAUDIA SAMPAIO DE JESUS **Advogado:** Edson Nuno Alvares Pereira Filho (OAB/BA 15252) **Excepto:** JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsortes:** CBES, ABEP e FANOR
PJe AD.3) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0002271-02.2012.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora MARIA ADNA AGUIAR Suscitante: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS **Suscitado:** JUIZ DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

- PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe) CONSTANTES DA PAUTA
PJe 1) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000023-29.2013.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora GRAÇA BONESS Processo de referência: 0000554-65.2012.5.05.0222 RTSum Excipiente: ZIRONALDO NUNES BARROS **Advogado:** Fernando Grisi Junior (OAB/BA 19794) **Excepto:** JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS
PJe 2) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000132-43.2013.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO Processo de referência: 0001447-28.2012.5.05.0102 RTOrd Excipiente: DHONE MAURO DOS SANTOS VIEIRA **Advogado:** Antonio Lages Bemfica Junior (OAB/BA 17244) **Excepto:** JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO
PJe 3) AGRAVO REGIMENTAL referente ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000137-65.2013.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora GRAÇA BONESS Impetrante: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA e SINDICATO DOS VIGILANTES DE ITABUNA **Advogado:** Nei Viana Costa Pinto (OAB: BA8361) **Impetrado:** DESEMBARGADORA SÔNIA LIMA FRANÇA
PJe 4) AGRAVO REGIMENTAL referente ao M ANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002407-96.2012.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora GRAÇA BONESS Processo de referência: 09.54.12.08605-35 **Impetrante:** MARUCIA DA COSTA BELOV **Advogado:** Gamil Föppel (OAB/BA 17828) **Impetrado:** DESEMBARGADOR VALTÉRCIO OLIVEIRA

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0310/2013

Institui a nova Identidade Visual do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, define as condições para sua utilização e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a identificação e difusão da imagem, traduzida no seu logotipo, são elementos fundamentais à consolidação da credibilidade e do prestígio de qualquer instituição;

CONSIDERANDO que a inserção, no logotipo, de elementos visuais que remetam à identidade do Estado da Bahia concorre eficazmente para a construção de conceitos e juízos favoráveis à instituição que representa;

CONSIDERANDO que o logotipo, a partir do impacto visual gerado, é elemento desencadeante do processo de comunicação entre o público e a instituição;

CONSIDERANDO que a ausência de norma que discipline a utilização do logotipo oficial é fator que contribui para a dispersão da imagem da instituição, dificultando a harmonização interna e a sua afirmação perante a sociedade e o público em geral;

CONSIDERANDO que o Farol da Barra é o primeiro e mais antigo da América do Sul, erguido sobre uma edificação militar denominada Forte de Santo Antonio da Barra e de construção em 1534, foi inaugurado em 1698, constituindo patrimônio histórico da Bahia e do Brasil, tombado em 1938 pelo então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan),

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o logotipo oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, composto pela imagem do Farol da Barra, conforme figura constante do Anexo I, parte integrante deste Ato.

Art. 2º O arquivo digital do logotipo será disponibilizado no portal do TRT5 e na intranet, para uso das unidades internas, e só poderá ser utilizado por terceiros mediante expressa autorização da Presidência deste Regional.

Art. 3º O logotipo instituído por este Ato terá aplicação em peças publicitárias, site, documentos internos e impressos, vedado o emprego de quaisquer outros símbolos, marcas ou caracteres gráficos na identificação do TRT5, à exceção da logomarca dos 70 anos da CLT e dos impressos/materiais disponíveis, até a sua substituição ou esgotamento de seus estoques.

Art. 4º A criação de símbolos ou marcas, para identificação visual e campanhas ou eventos específicos, deverá ser solicitada por escrito à Secretaria de Comunicação Social, acompanhada dos respectivos projetos gráficos e das razões que a justifiquem.

Art. 5º O TRT5 deverá velar pela correta aplicação do logotipo oficial da Instituição, adotando as medidas necessárias a impedir seu uso incorreto ou indevido.

Art. 6º As peças gráficas de sinalização já existentes serão substituídas gradualmente, obedecendo ao cronograma definido pela Administração, observado o princípio da economicidade.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 11 de junho de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ANEXO I DO ATO TRT5 Nº 0310/2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO 70

Marca TRT 5

Assinatura Completa 1

Assinatura Completa 2

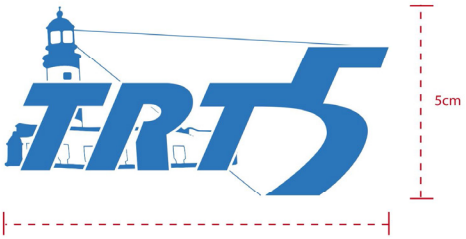

Assinatura Básica

ATO TRT5 Nº 0311/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação (Samp, e-Samp, PJe, portal web etc) no âmbito deste Regional ocorrida no dia 12/06/2013,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no dia 12 de junho de 2013, ressalvada a validade dos atos praticados na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de junho de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES.

PORTARIAS

CESSÃO

0944/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme processo de matéria administrativa nº 09.52.03.00236-35; RESOLVE: Prorrogar a cedência do servidor JOSÉ BOAVENTURA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/ Administrativa/Segurança, à Câmara dos Deputados, até 17/8/2014, com ônus para este Tribunal, no que se refere aos vencimentos do seu cargo efetivo, observadas as disposições contidas no art. 93, inciso I, da Lei n°8.112/90, art. 13, § 3º e do art. 18, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 12.774/2012.

DESIGNAÇÃO

0964/2013-FERNANDO LANGARO FORMIGHIERI-04ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-04/06/2013.-MARCO ANTONIO DAMACENA BARBEDO-04ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC02 ASSISTENTE-04/06/2013.
0967/2013-NUBIA MOREIRA SILVA PITA DE SOUZA-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-FC02 ASSISTENTE-04/06/2013.

DESLIGAMENTO

0966/2013-IVANILTON AGUSTINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-FC02 ASSISTENTE-04/06/2013.
0974/2013-ELSA RODRIGUES DE SANTANA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-13/06/2013.

SINDICANCIA

0953/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com expediente 09.54.13.04457-35. RESOLVE: Prorrogar o prazo, por 30 (trinta) dias, para continuidade e conclusão da sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo de nº 09.52.13.00285-35, instituído pela portaria TRT5 – 0681/2013.

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES.

ATO

APOSENTADORIA

308/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.13.00366-35,RESOLVE:Aposentar a servidora NEUZA CIDREIRA CUNHA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Judiciário/ Administrativa/Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, acrescida da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94.

TÍTULO DE APOSENTADORIA

021/2013-1. Nome do inativo: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS-2. Cargo: Técnico Judiciário/ Administrativa/Segurança, Classe "C", Padrão 13.3. Ato que aposentou: Ato TRT5 N.264/2013, publicado no Diário Oficial da União, edição de 6/5/2013 (fl.18), retirratificado pelo Ato TRT5 N.288/2013, publicado no DOU, edição de 24/5/2013 (fl.24).4. Fundamento legal: Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90 combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

0955/2013-FABRICIO MONTEIRO ROCHA-SERVIÇO DE ATENDIMENTO - INAT E PENSIONISTAS-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-06/06/2013.-MARTA REJANE SANTOS CABRAL-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-06/06/2013.
0957/2013-JULIA PRINGSHEIM DA CUNHA GARCIA-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-03/06/2013.-LUCIANO LOBO FONSECA-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-03/06/2013.

DESLIGAMENTO

0954/2013-ANGELA DE SOUZA SANTOS-SERVIÇO DE ATENDIMENTO - INAT E PENSIONISTAS-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-06/06/2013.-FABRICIO MONTEIRO ROCHA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-06/06/2013.
0956/2013-JULIA PRINGSHEIM DA CUNHA GARCIA-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-03/06/2013.-LUCIANO LOBO FONSECA-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-03/06/2013.

DIÁRIAS

0968/2013-FERNANDO SA MENEZES-ALAGOINHAS-BA-1/2-14/06/2013 a 14/06/2013.
0969/2013-CLAUDIO MASCARENHAS BRANDÃO-MANAUS-AM-1 e 1/2-07/06/2013 a 08/06/2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

0970/2013--HERON MARQUES OLIVEIRA-SANTO AMARO-BA-1/2-05/06/2013 a 05/06/2013.
0971/2013--JUAREZ DOURADO WANDERLEY-JUAZEIRO-BA-1 e 1/2-10/06/2013 a 11/06/2013.
0975/2013--FIRMO FERREIRA LEAL NETO-SALVADOR-BA-3 e 1/2-21/05/2013 a 24/05/2013.
0976/2013--MARIA GIZELIA LIMA DE BARROS-SALVADOR-BA-3 e 1/2-21/05/2013 a 24/05/2013.
0977/2013--ADRIANA DE CARVALHO LUZ-IRECÊ E ITABERABA-BA-4 e 1/2-08/07/2013 a 12/07/2013.
-LUCIANA MARIA MACHADO DE M. PINTO AGUIAR-IRECÊ E ITABERABA-BA-4 e 1/2-08/07/2013 a 12/07/2013.-MAGALI MACHADO PEREIRA-IRECÊ E ITABERABA-BA-4 e 1/2-08/07/2013 a 12/07/2013.-MANOEL MESSIAS SALES DE JESUS-IRECÊ E ITABERABA-BA-4 e 1/2-08/07/2013 a 12/07/2013.-MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS-IRECÊ E ITABERABA-BA-4 e 1/2-08/07/2013 a 12/07/2013.-MARIA OLIVEIRA LINS-IRECÊ E ITABERABA-BA-4 e 1/2-08/07/2013 a 12/07/2013.-ULI MARA SANTOS BACELAR-IRECÊ E ITABERABA-BA-4 e 1/2-08/07/2013 a 12/07/2013.-VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA-IRECÊ E ITABERABA-BA-4 e 1/2-08/07/2013 a 12/07/2013.
0978/2013--ADRIANA DE CARVALHO LUZ-TEIXEIRA DE FREITAS E ITAMARAJU-BA-6 e 1/2-28/07/2013 a 03/08/2013.-ANDRE PEREIRA DE SOUZA-TEIXEIRA DE FREITAS E ITAMARAJU-BA-6 e 1/2-28/07/2013 a 03/08/2013.-LINDA MADALENA SOUZA ARAUJO-TEIXEIRA DE FREITAS E ITAMARAJU-BA-6 e 1/2-28/07/2013 a 03/08/2013.-MANOEL MESSIAS SALES DE JESUS-TEIXEIRA DE FREITAS E ITAMARAJU-BA-6 e 1/2-28/07/2013 a 03/08/2013.-MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS-TEIXEIRA DE FREITAS E ITAMARAJU-BA-6 e 1/2-28/07/2013 a 03/08/2013.-MARIA OLIVEIRA LINS-TEIXEIRA DE FREITAS E ITAMARAJU-BA-6 e 1/2-28/07/2013 a 03/08/2013.-ULI MARA SANTOS BACELAR-TEIXEIRA DE FREITAS E ITAMARAJU-BA-6 e 1/2-28/07/2013 a 03/08/2013.-VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA-TEIXEIRA DE FREITAS E ITAMARAJU-BA-6 e 1/2-28/07/2013 a 03/08/2013.

Corregedoria

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2013

O Excelentíssimo Senhor Doutor THIAGO BARBOSA DE ANDRADE, Juiz Auxiliar desta Vara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT Nº 016/2004 e 064/2004 e art.93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GRACIANA LESSA BENEVIDES ANTUNES, Assistente de Diretor; KÁTIA SELENÊH SOUZA DE ARAÚJO, Assistente de Juiz e TATIANA FERREIRA BOA SORTE, Assistente de Juiz, lotados nesta Vara do Trabalho, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Avaliação de Documentos desta Vara do Trabalho, ao qual compete:
a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão passíveis de ação rescisória;
b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;
c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos: PROCESSO VISTORIADO APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/___(ano) (contados 5 (cinco) anos do arquivamento);

Art.2º- Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.
Parágrafo Único- Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Art.3º- As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor para apreciação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Guanambi, 06 de junho de 2013.

THIAGO BARBOSA DE ANDRADE
Juiz do Trabalho

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2013

O Doutor EDUARDO SUMMERS ALBUQUERQUE, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itaberaba Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da economia e celeridade processual; considerando o disposto nos incisos LXXVIII, do artigo 5º, e XIV do artigo 93, ambos da Constituição Federal; considerando, ainda, o disposto no § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil; considerando, por fim, a necessidade de revisão da Portaria 01/2007 e a implementação de novas práticas de gestão de processos

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos servidores desta Vara do Trabalho a prática dos ATOS ORDINATÓRIOS a seguir enumerados a título exemplificativo, bem como nas demais situações consideradas como de mero expediente, sem caráter decisório e passíveis de retificação, a qualquer tempo, por este Juízo, conforme a seguir descritos:

1. DO PROCESSO EM GERAL

1.Aguardar a devolução do processo que se encontra concluso ou em carga para juntada de petições, ofícios, expedientes e documentos por até quarenta e cinco dias, excetuando-se petições de acordo ou requerimentos que exijam a imediata apreciação do Juiz;

2.Cumprir determinações contidas em despacho, após a certidão de decurso de prazo concedido e/ou cumprimento da diligência necessária;
3.Cumprir outras medidas necessárias para a tramitação do processo observando-se o quanto disposto no §4º do art. 162, do CPC;
4.Desentranhar documentos juntados pela parte requerente (excetuando procurações, substabelecimentos) em processos findos;
5.Designar nova data de audiência quando não houver interstício para notificação das partes ou advogados;
6.Encaminhar os autos para o(a) Calculista a pedido das partes ou quando necessário para o deslinde do feito, notadamente quando houver pedido de atualização dos cálculos com certa complexidade, contestação de embargos, artigos, ou manifestação acerca de impugnação aos cálculos;
7.Fazer a imediata conclusão dos autos ao Juiz quando houver determinação em ata ou despacho;
8.Juntar petições, ofícios e documentos que prescindam de apreciação do Juiz;
9.Juntar procurações e/ou substabelecimentos, procedendo-se às devidas anotações ou retificações na autuação e assentamentos;
10.Retificar o endereço das partes na autuação e demais assentamentos dos processos;
11.Cumprir atos processuais determinados pelas instâncias superiores ou Juízes, caso dependam de diligências a serem realizadas exclusivamente pela Secretaria;
12.Atualizar os cálculos para fins de pagamento, expedição de mandados, cartas precatórias e realização de bloqueios, ou a pedido das partes,

devendo sempre proceder à juntada dos cálculos aos autos;
13.Remeter os autos à(ao) Calculista da Vara para quantificação do julgado, após o trânsito em julgado da decisão, caso o Autor esteja sem patrocínio de advogado constituído;
14.Juntar os autos principas os autos da execução provisória para que o Magstrado delibere acerca de sua conversão em definitiva;
15.Devolver ao TRT os processos cuja diligência determinada foi devidamente cumprida;
16.Remeter ao TRT/TST os expedientes e petições referentes a processos que se encontrem em grau de recurso, registrando a pendência de tramitação no SAMP;
17.Designar audiência em processos que estejam fora de pauta e cuja diligência já tenha sido cumprida, ou de processos cujas decisões tenham sido anuladas ab initio pelo TRT/TST, ou ainda quando necessária a produção de prova oral para instrução do feito;
18. Lavrar certidão, nos autos principais, acerca da decisão de embargos de terceiro transitado em julgado;
19. Fornecer Certidão Negativa ou de Objeto e Pé, quando requeridas, caso tenha sdo comprovado o recolhimento dos emolumentos prevsto sno art. 789-b da CLT;

2. DAS NOTIFICAÇÕES

1.Notificar as partes para ter vista de cálculos elaborados pela Secretaria da Vara em cumprimento a determinações judiciais, observando-se o prazo de cinco dias ou do art. 879, §2º;
2.Notificar as partes para terem ciência de petições juntadas pela parte contrária;

3.Notificar os advogados para fins de cumprimento do quanto estabelecido pelo art. 45 do Código de Processo Civil;
4.Notificar a parte e/ou seu advogado para informar o número correto dos processos nos expedientes por eles juntados;
5.Notificar as partes para informarem a respeito do cumprimento do acordo, no prazo de lei;
6.Notificar a parte reclamada para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas, imposto de renda e das contribuições previdenciárias;
7.Notificar as partes para receberem documentos por elas juntados em caso de arquivamento definitivo;
8.Notificar as partes para apresentarem cálculos, após o trânsito em julgado da decisão;
9.Notificar a PGF para ter vista dos cálculos ou decisão em sede de impugnação/embargos pelo prazo legal ou judicialmente fixado, observando os limites mínimos impostos para intimação;
10.Notificar a executada para ciência da penhora realizada, quando não cientificada pelo Oficial de Justiça;
11.Notificar o exeqüente para se manifestar sobre a indicação de bens, e da penhora efetivada, quando não tenha sido observada a gradação legal;
12.Intimar o exeqüente para indicar bens do executado passíveis de penhora ou outros meios que viabilizem a execução, quando restarem frustradas as diligências promovidas pela Secretaria por meio dos Convênios SERPRO, JUCEB, INFOJUD e BACENJUD;
13.Notificar as partes para ciência das datas de praça e/ou leilão, obsevando o quanto previsto no Provimento 03/2010;
14.Notificar as partes para ciência da reavaliação dos bens penhorados;
15.Notificar as partes para dizerem se desejam produzir prova oral, nas hipóteses de liquidação por artigos ou de embargos de terceiro;
16.Notificar a parte para trazer aos autos prova da propriedade do bem indicado à penhora, quando se tratar de imóvel ou quando a certidão de titularidade do imóvel não for atual;
17.Notificar a parte interessada para tomar ciência da certidão de diligência realizada, quando necessário esclarecimento ou manifestação e desde que esgotadas as diligências promovidas pela Secretaria para localização de bens dos devedores;
18.Notificar o requerente para ter vista dos autos desde que não haja impedimento legal;
19.Notificar o requerente para tomar ciência do desarquivamento dos autos;
20.Notificar a parte requerente para que compareça ao Setor de Arquivo a fim de ter vista dos autos, solicitar fotocópias do processo ou qualquer outro esclarecimento que dispense o desarquivamento;
21.Reiterar notificação, por uma única vez, quando não houver resposta do destinatário ou não constar dos autos a comprovação do seu recebimento, dando preferência, nesses casos, à notificação por oficial de justiça, caso a localidade esteja situada na Jurisdição de Itaberaba;
22.Notificar a parte requerente para apresentar cópias dos documentos necessários à formação de autos suplementares, cartas precatórias, etc, quando tal diligência se fizer necessária;
23.Notificar a parte interessada para acompanhar o oficial de justiça em diligência;
24.Notificar as partes para terem vistas de documentos e/ou ofício anexados aos autos pelo prazo de cinco dias;
25.Renovar imediatamente notificações e/ou diligências, quando efetuadas incorretamente ou quando houver erros materiais sanáveis de ofício;
26.Dar vista à parte interessada da carta precatória devolvida sem cumprimento somente quando o ato praticado não puder ser diligenciado pela própria Vara;
27.Reiterar a notificação, através de oficial de justiça, quando devolvida pelos Correios sem cumprimento (localidade não atendida pelos Correios, ausente, etc), inclusive com expedição de carta precatória, exceto quando for informado que o destinatário □mudou-se□;
28. Notificar a parte interessada para tomar ciência da informação prestada pelos Correios, quando a Secretaria não possuir outro endereço (banco de dados/SERPRO);
29.Notificar o advogado da parte para que indique o novo endereço do seu constituinte, em cinco dias, na forma do art. 39, do CPC;

2.1 DO LAUDO PERICIAL

1.Notificar as partes para terem vista do laudo pericial elaborado pelo perito do Juízo e/ou assistentes técnicos com prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela parte autora, sendo que o da parte reclamada somente começará a fluir a partir do terceiro dia útil findo o prazo concedido ao(à) autor(a), e assim sucessivamente em relação ao 2º demandado, quando se tratar de litisconsórcio;
2.Notificar o perito do Juízo (postal ou correio eletrônico) para responder aos quesitos explicativos formulados pelas partes, com prazo de quinze dias, e somente quando for necessário para esclarecimento de fato superveniente ao laudo pericial;
3.Dar vistas às partes das respostas do perito pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se o do(a) reclamado(a) somente no terceiro dia útil após o prazo do(a) reclamante;
.4.Notificar o perito do Juízo para apresentar dados cadastrais necessários à expedição de requisição de honorários periciais;
5.Notificar o perito do Juízo para devolver os autos e para apresentar o laudo técnico, quando ultrapassado o prazo;
6.Expedir requisição à Presidência para pagamento dos honorários periciais observando-se o comando sentencial;
3. DA AUDIÊNCIA

1.Designar audiência em processos que estejam fora de pauta e cuja diligência já tenha sido cumprida, ou de processos cujas decisões tenham sido anuladas ab initio pelo E. TRT/TST, ou ainda quando necessária a produção de prova oral para instrução do feito;
2.Designar audiências e notificar as testemunhas arroladas, em caso de CPI;
3.Designar audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução ou fora de pauta, notificando-se as partes, sem prejuízo do prosseguimento da execução ou do cumprimento de diligência em curso;
4.Designar nova data de audiência quando não houver interstício para notificação das partes ou advogados, expedindo as devidas notificações;
5.Notificar as partes, advogados e testemunhas da audiência designada,
6.Notificação da parte para tomar ciência de aditamento, com cópia, desde que haja interstício suficiente para notificação, de modo a não provocar o desnecessário adiamento da audiência;
7.Notificar a demandada da audiência por edital quando houver pedido expresso na inicial e desde que o servidor não tenha conhecimento da existência de outro endereço (SERPRO, banco de dados);
8.Notificar as partes e seus advogados da audiência designada, quando os autos forem oriundos de outra Vara nos casos de redistribuição (litispendência), exceção de incompetência relativa, etc. .;

4. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

1.Expedir carta precatória observando-se sempre o domicílio fiscal da pessoa física ou jurídica destinatária do ato;
2.Imprimir e juntar aos autos somente as peças das cartas precatórias eletrônicas que sejam imprescindíveis para a compreensão dos atos praticados no MM Juízo deprecado;
3.Apensar aos autos a carta precatória recebida fisicamente e que não tenha sido integralmente cumprida, lavrando-se as respectivas certidões;
4.Cumprir as diligências requeridas pelo MM Juízo deprecado em caso de devolução de carta precatória.
5.Juntar aos autos a carta precatória recebida fisicamente, desde que integralmente cumprida;
6.Realizar as diligências requeridas pelo MM Juízo deprecado/deprecante quando prescindir de apreciação do Juiz;
7.Designar audiências e notificar as testemunhas arroladas, em caso de CPI;
8.Informar de ofício ao MM Juízo deprecante (ou deprecado) os atos

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

praticados pelo Juízo e pelas partes (certidões, cópias de petições ou documentos) na carta precatória por meio de malote digital, correio eletrônico (e-mail) ou telefone, nesta ordem, aguardando manifestação pelo prazo de 90 (noventa) dias (em caso de ofício);
9.Efetuar consultas via internet sobre andamento de cartas precatórias, certificando nos autos e registrando no SAMP; solicitar outras informações por telefone somente quando necessários maiores esclarecimentos;
10.Expedir ofícios às instituições bancárias ou à Vara deprecada, solicitando informações sobre a transferência noticiada;
11.Expedir carta precatória quando a alteração de endereço implicar na mudança de jurisdição, em caso de citações ou notificações por oficial de justiça, bem como quando o endereço for incompleto;
12.Somente dar vista à parte interessada da carta precatória devolvida sem cumprimento quando o ato praticado não puder ser diligenciado pela própria Vara;
13.Informar ao MM Juízo deprecante as datas de praça/leilões;
14.Devolver a carta precatória a pedido do MM Juízo deprecante, após cumprimento, diligência efetuada ou falta de manifestação do Juízo deprecante, homologação de acordo, desistência, arquivamento ou julgamento dos autos principais, digitalizando as peças em caso de CP eletrônica;
15.Devolver a carta precatória ao Juízo deprecante quando da oposição de embargos à Execução, estando o Juízo garantido, digitalizando as peças no caso de CP eletrônica;
16.Devolver/encaminhar expediente à Vara de origem, quando a carta precatória a que se refere já tenha sido devolvida, observando a necessidade de digitalização das peças em caso de CP eletrônica;
17.Solicitar a devolução de carta precatória ao Juízo deprecado quando da homologação de acordo, oposição de embargos à execução, estando o Juízo garantido, e quando da prolação de sentença, em caso de CPI ou CPN;
18.Solicitar informações acerca da carta precatória por meio de malote digital, correio eletrônico (e-mail) ou telefone, nesta ordem, dando ciência ao interessado somente quando for necessária a sua manifestação;
19.Dar ciência ao interessado/partes do número da carta precatória bem como para acompanhar por meio da internet ou sítio da CP eletrônica a sua tramitação e os atos praticados;
20.Fazer conclusão ao Juiz dos autos quando a carta precatória estiver tramitando por mais de seis meses no Juízo deprecado ou quando não tenha sido registrada qualquer tramitação no prazo de sessenta dias;
21.Observar que a solicitação e fornecimento de informações acerca de andamento de cartas precatórias deverão ser feitos, preferencialmente, por meio do sítio das cartas precatórias eletrônicas, Malote Digital ou correio eletrônico, com utilização do endereço eletrônico oficial da Vara do Trabalho respectiva. Antes de solicitar informações acerca de carta precatória em andamento em outras jurisdições, deverá o servidor acessar o sítio do respectivo Tribunal na internet, coletando o andamento processual, de forma a dispensar o trâmite de papéis, em caso da consulta ser satisfatória;

5. DA EXECUÇÃO

1.Registrar os nomes dos sócios em autuação e no SAMP, em caso de ter sido acolhida a teoria da desconsideração da personalidade jurídica e admitida a inclusão dos sócios no pólo passivo;
2.Dar vista ao exeqüente da penhora quando decorrido o prazo para oposição de embargos ou quando tenha havido discordância quanto à indicação do bem;
3.Encaminhar os autos ao Juiz para expedição de ordens de bloqueio eletrônica (Bacenjud), constrições de veículos (Renajud) antes da expedição do mandado de penhora, bem como nos casos de citação ou intimação por edital, sendo desnecessário, nesse caso, o registro do ato ordinatório;
4.Expedir mandados e/ou ofícios e certidões para averbação, registro e baixa de penhora;
5.Expedir mandado para formalização da penhora, quando da aceitação ou não manifestação do exeqüente acerca dos bens indicados pelo executado, ou quando indicados pelo exeqüente por não terem sido encontrados pelo oficial de justiça e não nomeados pelo executado, com a avaliação do oficial de justiça e complementação, se necessário;
6.Expedir mandado para reforço de penhora, acompanhado de cópia da penhora já realizada, que não garanta totalmente o Juízo;
7.Solicitar ao Oficial de Justiça a devolução de mandados nosa casos em que o cumprimento da diligência esteja prejudicado por um fato superveniente, especialmente nos casos: nomeação de bens à penhora, quando garantida a execução, quitado o débito, homologado o acordo ou devolução de autos (mandado de busca e apreensão);
8.Devolver mandados ou expedientes ao Oficial de Justiça para esclarecimentos necessários e/ou cumprimento integral da diligência pelo oficial;
9.Transferir os honorários devidos ao leiloeiro para a conta por ele indicada após o decurso do prazo para impugnação/embargos, sempre que houver determinação para liberação do dinheiro;
10. Observar que os mandados de citação, de citação e penhora, de penhora, de arresto, de remoção e de arrombamento deverão ser expedidos com determinação de cumprimento, se necessário, por hora certa (art. 227, CPC) e/ou em horário especial (art. 172, § 2º, CPC), além de constar a expressão □de ordem□, em caso de ser subscrito por servidor;

5.1. DO PRECATÓRIO/REQUISIÇÃO PEQUENO VALOR

1.Dar vista ao exeqüente da baixa dos autos (precatório) para aguardar decurso de prazo do ofício requisitório;
2.Notificar o exequente para informar o número do seu CPF ou do seu constituinte para expedição do ofício precatório;
3.Atualizar os cálculos antes de expedir mandado de seqüestro;
4.Expedir o mandado de seqüestro, observando o quanto estabelecido no Provimento GP/CR 05/2012;

6. DO PAGAMENTO

1.Certificar se houve o cumprimento integral do acordo, observando-se para tanto se há cláusula de presunção da quitação e despacho para execução, em caso de descumprimento do acordo;
2.Certificar o decurso do prazo para pagamento do crédito exeqüendo e encaminhar os autos à Calculista para quantificação dos valores devidos, inclusive cláusula penal e tributos;
3.Liberar imediatamente os valores depositados para pagamento de acordo homologado, ainda que haja pedido de execução por inadimplemento;
4.Transferir os depósitos referentes aos honorários para as contas bancárias dos peritos cadastrados tão logo tenha sido apresentado o laudo e desde que haja determinação para liberação do crédito;
5.Encaminhar imediatamente os autos à Calculista para quantificação dos valores devidos, em caso de constatação de descumprimento do acordo homologado;
6.Notificar os advogados para levantamentos dos valores depositados quando não houver comparecimento voluntário à Secretaria;
7.Proceder aos registros dos recolhimentos dos tributos no SAMP, bem como os valores levantados pelas partes;

7. DO ARQUIVO:

1.Desentranhar documentos juntados pelas respectivas partes, na hipótese de estarem os autos findos, excetuando-se instrumento de mandato, carta de preposição, atos constitutivos, comprovantes e recibos de pagamento e os recolhimentos, bem como folhas com atos praticados pela Secretaria ou por determinação do Juiz;
2.Notificar a parte interessada para tomar ciência da certidão de eliminação dos autos;
3.Notificar o requerente para ter vista dos autos desde que não haja impedimento legal;
4.Remeter ou retornar ao Arquivo Geral os autos findos ou quando decorrido o prazo fixado para manifestação da parte;
5.Remeter os autos ao Arquivo Provisório da Vara, caso não haja manifestação da parte interessada pelo prazo de 30 dias, nem qualquer outra pendência a ser diligenciada pela Secretaria.

Art. 2º - Encaminhe-se à Corregedoria esta Portaria para apreciação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portara 001/2007.

Itaberaba, 26 de Abril de 2.013.

EDUARDO SUMMERS ALBUQUERQUE
JUIZ TITULAR

LICENÇA MÉDICA

Laudo médico nº: 802/2013
Magistrado (a): Geovane de Assis Batista
Período: 31/05 a 05/06/2013

Processo: 952.11.00233-35
Magistrada: Cristina Almeida Campos
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela magistrada Cristina Almeida Campos referente à alteração do gozo das férias deferidas para o interregno de 05/08 a 03/09/13, relativas ao 2º período do exercício de 2013, para que se iniciem em 12/08/13.
Publique-se.

Processo: 952.03.0241-35
Magistrada: Ana Luisa Aguiar de Sousa
Despacho: DEFIRO à magistrada Ana Luisa Aguiar de Sousa a concessão de 60(sessenta) dias de férias, relativas ao 2º período do exercício de 2010 e ao 1º período do exercício de 2011, para gozo a partir de 30/09/2013.
Publique-se.

Vice-Corregedoria

AVISO N. 004/2013

O VICE-CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude da existência de erro material no ATO GCR/VCO Nº 0003/2013 relativo à 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas, INFORMA que onde se lê "3ª Vara do Trabalho de Alagoinhas" leia-se "1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas", permanecendo a data de correição para 25 e 26 de setembro de 2013, a partir de 8:30 horas.
Salvador, 10 de junho de 2013.

(Assinado digitalmente)

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

EDITAL Nº 27/2013

O Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER, aos interessados em geral, especialmente partes e advogados**, que realizará correição ordinária na Vara do Trabalho de Jequié, durante os dias 15 a 17 de julho de 2013, a partir de 8:30h,** do que ficam cientes seus Magistrados e Servidores.

FAZ SABER QUE durante o período correcional:
- é recomendável a presença do Magistrado em exercício na Unidade;
- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos;
- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta.

FAZ SABER QUE estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços do órgão sob correição, nos dias **15 a 17 de julho**, em horário a ser agendado com a equipe de correição.
O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.
Salvador, 10 de junho de 2013.

(Assinado digitalmente)
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Vice-Corregedor Regional do TRT 5ª Região

EDITAL Nº 28/2013

O Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER, aos interessados em geral, especialmente partes e advogados**, que realizará correição ordinária na Vara do Trabalho de Ipiaú, durante os dias 17 (a partir de 10:00h), 18 e 19 de julho de 2013,** do que ficam cientes seus Magistrados e Servidores.

FAZ SABER QUE durante o período correcional:
- é recomendável a presença do Magistrado em exercício na Unidade;
- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos;
- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta.

FAZ SABER QUE estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços do órgão sob correição, nos dias **17 a 19 de junho**, em horário a ser agendado com a equipe de correição.
O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 10 de junho de 2013.

(Assinado digitalmente)
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Vice-Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Diretoria Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: Processo 09.53.12.0285-35. PREGÃO: 103/12. OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse do TRT da 5ª Região. Empresa Vencedora: MIDIACLIP LTDA-ME. Valor Total: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor-Geral.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.13.0011-35 DISPENSA: 005/13, de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de locação do imóvel no qual estão instaladas as Varas do Trabalho na cidade de Salvador/BA. Contratada: Banco Econômico S/A em Liquidação Extrajudicial. Autoridade Competente: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, diretor-geral do TRT da 5ª Região.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo: 09.53.13.0026-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral das edificações, móveis e equipamentos, bem como a manutenção predial e de veículos nas Unidades da Capital, Simões Filho, Camaçari, Candeias, Santo Amaro, Feira de Santana e Alagoinhas. Valor Mensal: R$ 112.985,60 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2013. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Evanise Fagundes Gonçalves Santos, pela Contratada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.13.0128-35. INEXIGIBILIDADE: 041/2013. OBJETO: Inscrição das servidoras Maria Rejane Feitosa A. F. do Nascimento e Maria das Graças P. Amazonas no curso de aperfeiçoamento "Gestão em Protocolo e Cerimonial" promovido pelo IBRADEP. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. DATA DA DECLARAÇÃO: 13 de junho de 2013. AUTORIDADE COMPETENTE: Tarcísio José Filgueiras dos Reis - Diretor Geral do TRT da 5ª Região.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2011 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 26 de junho de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.11.0147-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviço de descupinização, com garantia, a ser realizado no Edifício Coqueijo Costa. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 11 de junho de 2013. CLARISSA MONTEIRO MIRANDA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2012 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 03 de julho de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.12.0306-35, cujo objeto é contratação de seguro contra incêndio, colisão, furto, roubo, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, destinado

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

à cobertura de veículos oficiais da frota do TRT5. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 13 de junho de 2013. CLAUDIO LIBERATO DE MATOS DOS REIS – Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.12.0199-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: CLM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de recuperação estrutural no Ed. Presidente Médici, cujo objeto é a prorrogação do prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original, para vigorar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de junho de 2013 e término previsto para 27 de agosto de 2013, sem ônus para o Contratante. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2013. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Luís Alberto Nascimento Madureira, pela contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo: 09.53.13.0111-35. OBJETO: Aquisição da assinatura do Jornal Correio da Bahia. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93. DATA DA DECLARAÇÃO: 10 de junho de 2013. AUTORIDADE COMPETENTE: Tarcísio José Filgueiras dos Reis - Diretor Geral do TRT da 5ª Região.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PROCESSO

PROCESSO: 952.13.0519-35
Requerente: Vanderlei Andrade Reis
Assunto: Averbação Tempo de Serviço
Despacho: De acordo. Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão original de fls. 2 - 3, totalizando 4.934 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90.

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0223/2013-CAROLINA BASTOS GUIMARAES-BERNADETE TAVARES DE OLIVEIRA LEAL-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-10/06/2013 a 24/06/2013.-DIEGO BONFIM LIMA-IRACEMA FERREIRA ONOFRE DA SILVA SANTOS-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-15/07/2013 a 27/07/2013.-FERNANDA VILAS BOAS ALMEIDA DE SOUZA-RICARDO FRAGA DAMASCENO-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-FC04 CALCULISTA-25/06/2013 a 11/07/2013.-ISAURA SANTANA COSTA CARVALHO-CLOVIS SILVEIRA GOIS JUNIOR-01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-25/06/2013 a 24/07/2013.-LIDI ALVES DA SILVA-TASSIA NAVES LAGO CESTARI-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO ANA LUCIA BEZERRA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-27/05/2013 a 13/06/2013.-LIDI ALVES DA SILVA-ROSILANE VIANA PRATES-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO ANA LUCIA BEZERRA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-22/07/2013 a 10/08/2013.-MARIA LUIZA CARVALHO GUIMARAES-IRACEMA FERREIRA ONOFRE DA SILVA SANTOS-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-08/07/2013 a 12/07/2013.-MARIA LUIZA CARVALHO GUIMARAES-RENATO MARCELO RODRIGUES DE SOUZA MOURA-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-25/06/2013 a 04/07/2013.-NAIRAN LUCIA CARVALHO AMORIM NASCIMENTO-JANAINA FRAGA CERQUEIRA PEREIRA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-20/05/2013 a 02/09/2013.-RITA DE CASSIA MARTINELLI TORRES HABIBE-JOSE CARLOS VENTIN CORUJEIRA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO LÉA REIS NUNES DE ALBUQUERQUE-FC05 CHEFE DE GABINETE-20/05/2013 a 08/06/2013.-VINICIUS JONES CRYSOSTOMO-RODOLFO FLORENTINO LEAO NETO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/06/2013 a 12/07/2013.

SUBSTITUIÇÃO

0224/2013-ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA-ANTONIO GERALDO SILVA SANTOS-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/06/2013 a 06/07/2013.-IRLANDA CRISTINA TEIXEIRA PASSOS-ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-03/06/2013 a 21/06/2013.-MAELI DA SILVA OLIVEIRA-EDNA DOS REIS PINHEIRO BARBOSA-COORDENADORIA DE PROTOCOLO DE 1ª INSTÂNCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-25/06/2013 a 06/07/2013.-MARIA DAS GRACAS PEREIRA AMAZONAS-MANOEL EVANGELISTA NETO-SEC. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/06/2013 a 12/07/2013.-MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTANA-IURI SANTOS LIMA-SEÇÃO DE CONFERÊNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-09/07/2013 a 19/07/2013.-MARIA IZABEL RESENDE-PAULO EDUARDO DA SILVA FERREIRA-SEÇÃO DE ADMIN. DO FÓRUM - Sº FILHO-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-04/06/2013 a 14/06/2013.-SALVELINA BORJA GOMES-ADRIANO COSTA FERNANDES DA CUNHA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA CHAVES-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-25/06/2013 a 13/07/2013.
0225/2013-ANA CAROLINA DE ANDRADE SANTOS-TATIANA LIMA DE OLIVEIRA DUARTE-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO ALCINO FELIZOLA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-11/06/2013 a 21/06/2013.-CARMEN MARIA OLIVEIRA VISCO-JORGE PINHEIRO FERRAZ-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-25/06/2013 a 08/07/2013.-EDINALVA GOMES MONTEIRO-LUZIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA-VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM-FC04 CALCULISTA-25/06/2013 a 12/07/2013.-JOSE MAXIMO DA CRUZ NETO-MAURICIO BAPTISTA DE MELO-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-25/06/2013 a 13/07/2013.-TATIANA CRACCO MESSAS-JOSE CARLOS ROBERIO DE CARVALHO-VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-26/06/2013 a 25/07/2013.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
Valtércio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL
Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO
Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
CEP: 40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7777
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.